



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME.

Contrato nº 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9 e do CPF nº 366.464.438-74 e a empresa **JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.227.778/0001-26, com endereço na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 152, Centro, na cidade de Pereiras / SP, CEP 18.580-015 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr. JOSUÉ FOGAÇA, portador da cédula de identidade nº RG nº 16.357.861-8 SSP/SP e do CPF nº 092.329.118-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 845/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de material de escritório, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/119	Agenda executiva diária, espiral, capa dura 200mm x 275 mm	JANDAIA	30	Unidades	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
02/120	Agenda telefônica, capa dura, medindo aproximadamente 125 x 210mm	FORONI	10	Unidades	R\$ 14,20	R\$ 142,00
03/121	Álcool em gel de mesa – 500 ml	ASSEPTGEL	50	Frascos	R\$ 5,20	R\$ 260,00
04/122	Apagador para quadro branco de feltro e base de plástico, anatômico	BRW	10	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 29,00
05/123	Apontador simples retangular - plástico - caixa c/ 40 Unid.	BRW	04	Caixas	R\$ 6,07	R\$ 24,28
06/124	Barbante de algodão 4 fios, cor crua, aproximadamente 300 metros	EUROMA	12	Rolos	R\$ 10,80	R\$ 129,60
07/125	Bateria de Lítio CR2032 3V, cartela com 5 unidades	ELGIN	30	Cartelas	R\$ 5,00	R\$ 150,00
08/126	Bloco de recados autoadesivos grande 100mm x 76mm (aproximadamente) 4 blocos c/ 100 folhas	BRW	100	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 550,00
09/127	Blocos de recados autoadesivos pequeno 38mm x 50mm (aproximadamente) 4 blocos c/ 50 folhas	BRW	200	Pacotes	R\$ 1,50	R\$ 300,00
10/128	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m 1 via	REGISPEL	100	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 120,00
11/129	Bobina térmica 57 mm x 22m	REGISPEL	200	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 320,00
12/130	Bobina térmica branca 80mm x 40m neutra	REGISPEL	200	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 560,00
13/131	Borracha branca escolar - Nº 40 - caixa c/ 40 unid.	LEO E LEO	5	Caixas	R\$ 8,70	R\$ 43,50
14/132	Caderno espiral capa dura grande 200mm x 275mm 200 folhas	JANDAIA	100	Unidades	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
15/133	Caderno espiral capa dura pequeno 140mm x 200mm 200 folhas	JANDAIA	100	Unidades	R\$ 8,60	R\$ 860,00
16/134	Caixa arquivo morto – polionda plástico (cores diversas)	POLIBRAS	500	Unidades	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
17/135	Caixa som computador com fio, entrada USB, potência de 3W	MULTILASER	30	Unidades	R\$ 22,75	R\$ 682,50
18/136	Calculadora de mesa 12 dígitos, display grande, a pilha ou bateria (inclusas)	KENKO	30	Unidades	R\$ 10,75	R\$ 322,50
19	Caneta esferográfica - azul - caixa c/ 50	COMPACTOR	22	Caixas	R\$ 18,76	R\$ 412,72
20/138	Caneta esferográfica -preta -caixa c/50	COMPACTOR	20	Caixas	R\$ 14,55	R\$ 291,00
21/139	Caneta esferográfica - vermelha - caixa c/ 50	COMPACTOR	30	Caixas	R\$ 21,99	R\$ 659,70



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

22/140	Caneta esferográfica escrita fina azul - caixa c/ 25 Unid.	JOCAR	10	Caixas	R\$ 14,62	R\$ 146,20
23/141	Caneta esferográfica escrita fina vermelha - caixa c/ 25 Unid.	JOCAR	10	Caixas	R\$ 14,60	R\$ 146,00
24/142	Caneta marca texto - Fluorescente – (Cores amarela, verde e rosa) -caixa c/12	JOCAR	150	Caixas	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
25/143	Caneta marcador permanente p/ retroprojektor - 1,0mm - cor preta, caixa c/ 12	BRW	15	Caixas	R\$ 22,59	R\$ 338,85
26/144	Caneta marcador permanente p/ retroprojektor - 2,0mm - cor preta, caixa c/ 12	BRW	15	Caixas	R\$ 13,90	R\$ 208,50
27/145	Cartão de memória 8 Gb	SANDISK	50	Unidades	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
28/146	Cartolina de papelaria 50 x 66 cm, cores variadas	SPIRAL	100	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 55,00
29/147	Clips galvanizados – 2/0 - 500g	NEW	30	Caixas	R\$ 8,90	R\$ 267,00
30	Clips galvanizados – 4/0 – 500g	NEW	52	Caixas	R\$ 5,59	R\$ 290,68
31/149	Clips galvanizados – 8/0 - 500g .	NEW	30	Caixas	R\$ 8,90	R\$ 267,00
32/150	Cola em bastão – 40g - caixa Com 12 Unid.	LEO E LEO	30	Caixas	R\$ 19,90	R\$ 597,00
33/151	Cola escolar – 90g - caixa C/ 12	LEO E LEO	50	Caixas	R\$ 18,90	R\$ 945,00
34/152	Corretivo em fita 4,2mm X 12m caixa com 06	JOCAR	150	Caixas	R\$ 35,40	R\$ 5.310,00
35/153	Elástico amarelo nº 18 pacote 1 Kg	REDBOR	10	Pacotes	R\$ 21,35	R\$ 213,50
36/154	Envelope officio branco - 114 x 229mm c/ 100 unidades	FORONI	6	Caixas	R\$ 65,80	R\$ 394,80
37/155	Envelope pardo – saco grande “Kraft” 24 x 34 Cm Caixa C/ 1.000 unidades	FORONI	6	Caixas	R\$ 249,50	R\$ 1.497,00
38	Envelope plástico A4 230 x 310mm 04 furos espessura mínima 0,10/pacote com 100 unidades	ACP	3	Pacotes	R\$ 19,80	R\$ 59,40
39/157	Envelope saco off-set branco - 90grs - 229 x 324mm - caixa c/ 100	FORONI	5	Caixas	R\$ 33,79	R\$ 168,95
40	Estabilizador computador 500VA 4 tomadas	KNUP	22	Unidades	R\$ 89,90	R\$ 1.977,80
41/159	Estilete largo c/ trava p/ lâmina 18 mm	BRW	20	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 28,40
42/160	Etiqueta 6183 - 50,8 x 101,6 cm pacote c/ 100 folhas	MAXPRINT	90	Pacotes	R\$ 56,90	R\$ 5.121,00
43/161	Etiqueta adesiva multiuso - A5 – 35mm x 105mm c/ 10 unidades	MAXPRINT	25	Pacotes	R\$ 8,90	R\$ 222,50
44/162	Extrator de grampo tipo “garra”	JOCAR	30	Unidades	R\$ 5,59	R\$ 167,70
45/163	Extrator de grampo tipo espátula	JOCAR	30	Unidades	R\$ 1,49	R\$ 44,70
46/164	Fita adesiva - transparente - 12mm X 30mts. pacote c/ 5 unidades.	FITPEL	40	Pacotes	R\$ 4,19	R\$ 167,60
47/165	Fita adesiva - transparente - 19mm X 50mts. pacote c/ 5 unidades.	FITPEL	60	Pacotes	R\$ 7,90	R\$ 474,00
48/166	Fita crepe adesiva 18mm X 50mts. pacote c/ 5 unidades	FITPEL	50	Pacotes	R\$ 18,44	R\$ 922,00
49/167	Fita crepe adesiva 48mm x 50m pacote c/ 5 unidades	FITPEL	50	Pacotes	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
50/168	Fita dupla face - polipropileno - 19mm x 30mts. pacote c/ 5 unidades.	ADELBRAS	40	Pacotes	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
51/169	Fita para empacotamento - 45mm x 50m. – transparente pacote c/ 4 unidades.	FITPEL	100	Pacotes	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
52/170	Fone de ouvido com fio, cabo com 1,2m (aproximadamente), ergonômico, entrada P3, com microfone	X-CELL	30	Unidades	R\$ 18,90	R\$ 567,00
53/171	Giz escolar cilíndrico, medindo 10 x 81 mm, antialérgico, c/ 50 unidades	DELTA	5	Caixas	R\$ 4,29	R\$ 21,45
54/172	Grafite para lapiseira nº05 caixa c/ 12 minas	PENTEL	10	Caixas	R\$ 1,19	R\$ 11,90
55/173	Grampeador de mesa aproximadamente 16 cm – até 25 folhas	JOCAR	40	Unidades	R\$ 14,85	R\$ 594,00
56/174	Grampeador profissional para 100 folhas	MAXPRINT	12	Unidades	R\$ 62,90	R\$ 754,80
57/175	Grampos galvanizados – 23/13 caixa c/ 1.000 unidades	JOCAR	10	Caixas	R\$ 7,70	R\$ 77,00
58/176	Grampos galvanizados - 26/6 - caixa c/ 5.000 unidades	JOCAR	100	Caixas	R\$ 3,39	R\$ 339,00
59/177	Grampos para pastas – tipo trilho metal 80mm – caixa c/ 50 unidades.	ACC	100	Caixas	R\$ 8,89	R\$ 889,00
60	Guilhotina cortadeira p/ 05 folhas - 46cm.	MENNO	1	Unidades	R\$ 199,80	R\$ 199,80
61/179	Lápis grafite 4B sextavado – caixa c/ 12 unidades	BRW	30	Caixas	R\$ 10,49	R\$ 314,70
62/180	Lápis preto Redondo nº2 - caixa c/ 144 unidades	CIS	15	Caixas	R\$ 32,90	R\$ 493,50
63/181	Lapiseira nº05, corpo de plástico, ponta retrátil e borracha no topo	LEO E LEO	10	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 36,90
64/182	Livro ata - 100 Fls. pacote c/ 06 livros.	TAMOIO	10	Pacotes	R\$ 63,10	R\$ 631,00
65/183	Livro ata - 50 Fls. pacote c/ 06 livros.	TAMOIO	20	Pacotes	R\$ 34,92	R\$ 698,40
66/184	Livro ponto 1/4 160 folhas numeradas, capa dura	SÃO DOMINGOS	50	Unidades	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
67	Lixeira em aço telado 11L	YEXATI	15	Unidades	R\$ 22,35	R\$ 335,25



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

68/186	Molha dedo em gel - 12g aproximadamente	WALLEU	20	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 32,00
69	Mouse pad ergonômico neoprene, preto – aproximadamente 20 x 16 mm	MULTILASER	37	Unidades	R\$ 12,40	R\$ 458,80
70	Mouse óptico USB para computador c/Fio, 2 botões e roller.	LETRON	37	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 240,50
71/189	Organizador de documentos tipo entrada e saída de documentos, tripla, empilhável, cristal	ACRIMET	10	Unidades	R\$ 41,39	R\$ 413,90
72	Organizador de mesa em acrílico, com compartimento para clips, lápis, cor fumê.	ACRIMET	22	Unidades	R\$ 8,30	R\$ 182,60
73	Papel carbono folha A4	RADEX	150	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 66,00
74/192	Papel fotográfico A4 glossy brilhante – pacote c/- 50 Fls.	MASTERPRINT	15	Caixas	R\$ 15,70	R\$ 235,50
76/194	Papel sulfite A4 Amarelo (210 X 297mm) – caixa c/ 10 resmas c/ 5.000 Fls.	ULTRA PAPER	05	Caixas	R\$ 299,90	R\$ 1.499,50
77	Pasta catálogo c/50 envelopes 245x335mm cor preta	JANDAIA	37	unidades	R\$ 11,85	R\$ 438,45
78/196	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de metal -235 mm x 350 mm	ACP	200	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 380,00
79	Pasta de plástico com aba, polipropileno com elástico 235mm x 350mm	ACP	75	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 119,25
80/198	Pasta em L A4 220x310/pasta cristal	ACP	150	unidades	R\$ 0,50	R\$ 75,00
81/199	Pasta plástico polionda ofício grande c/ elástico 340x245x55mm	ACP	100	Unidades	R\$ 4,37	R\$ 437,00
82/200	Pasta registradora AZ papelão pacote c/ 4	ACP	50	Pacotes	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
83/201	Pasta registradora AZ plastificada pacote c/ 4	FRAMA	50	Pacotes	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
84/202	Pasta sanfonada polipropileno 12 divisórias	FRAMA	25	Unidades	R\$ 15,29	R\$ 382,25
85	Pasta suspensa Kraft – 360 x 240mm, ponteira de plástico e visor– caixa c/ 50 Unid.	POLIBRAS	18	Caixas	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20
86/204	Pen drive 16 Gb	FRAMA	50	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 875,00
87/205	Pen drive 64 Gb	SANDISK	20	Unidades	R\$ 33,00	R\$ 660,00
88/206	Pen drive 8 Gb	SANDISK	100	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
89	Percevejo de metal latonado, cabeça com aproximadamente 10 mm – caixa com 50 unidades	SANDISK	3	Caixas	R\$ 3,25	R\$ 9,75
90	Perfurador de papel c/ 2 furos até 40 folhas	BRW	22	Unidades	R\$ 41,69	R\$ 917,18
91/209	Pilha AA – com 04 unidades	JOCAR	250	Pacotes	R\$ 0,55	R\$ 137,50
92/210	Pilha palito AAA – com 04 unidades	FLEX	250	Pacotes	R\$ 0,94	R\$ 235,00
93/2011	Pincel atômico - 1100P – azul - caixa c/ 12 unidades.	FLEX	15	Caixas	R\$ 41,50	R\$ 622,50
95/213	Pincel atômico - 1100P – verde - caixa c/ 12 unidades.	COMPACTOR	5	Caixas	R\$ 74,03	R\$ 370,15
96/214	Pincel atômico - 1100P - vermelho - caixa c/ 12 unidades.	COMPACTOR	10	Caixas	R\$ 22,49	R\$ 224,90
97	Pincel atômico 850 (azul) caixa c/ 12 unidades.	COMPACTOR	18	Caixas	R\$ 19,19	R\$ 345,42
101/219	Pincel para quadro branco, ponta redonda, descartável – preto	BRW	50	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 95,00
102/220	Pincel para quadro branco, ponta redonda, descartável – vermelho	BRW	50	Unidades	R\$ 1,90	R\$ 95,00
106/224	Quadro de aviso, em cortiça, medindo 0,90 x 1,20 m, com moldura em alumínio	STALO	10	Unidades	R\$ 106,95	R\$ 1.069,50
107/225	Quadro de aviso, em madeira compensada, revestida com fórmica na cor branca, medindo 0,90 x 1,20 m, com moldura em alumínio	STALO	10	Unidades	R\$ 82,49	R\$ 824,90
108	Refil cola quente – Kg	RENDICOLA	15	Kg	R\$ 32,84	R\$ 492,60
109	Régua transparente - 30cm - pacote c/ 20 unidades.	WALLEU	18	Pacotes	R\$ 12,99	R\$ 233,82
110	Relógio de parede, preto e mostrador branco, a pilha	YANGZI	7	Unidades	R\$ 19,89	R\$ 139,23
111/229	Roleta para máquina de calcular, bicolor preta e vermelha, Kit c/ 5 unidades	MASTERPRINT	10	Kits	R\$ 40,25	R\$ 402,50
112/230	Teclados para computador com fio, padrão ABNT II, USB.	MULTILASER	50	Unidades	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
115/233	Tesoura - 21 cm em aço inox	BRW	20	Unidades	R\$ 5,37	R\$ 107,40
116/234	Tesoura escolar – 11,4cm – ponta arredondada em aço inox	BRW	10	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 17,90
117/235	Tinta para carimbo – preto/azul 40 ml	CARBRINK	50	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 189,50
118/236	Visor para pasta suspensa em PVC cristal transparente com etiqueta branca, medindo 80 x 60 mm. c/ 50 unidades	POLICART	30	Pacotes	R\$ 9,89	R\$ 296,70
193	Papel sulfite A4 (210 X 297mm) – caixa c/ 10 resmas c/ 5.000 Fls.	ULTRA PAPER	75	Caixas	R\$ 204,90	R\$ 15.367,50
212	Pincel atômico - 1100P - preto - caixa c/ 12 unidades.	COMPACTOR	04	Caixas	R\$ 74,00	R\$ 296,00
221	Pistola cola quente grande - 40W – Bivolt (Grossa)	HOT GLUE	4	Unidades	R\$ 17,49	R\$ 69,96



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

222	Pistola de cola quente - 40W - Bivolt - (Fina)	HOT GLUE	4	Unidades	R\$ 13,75	R\$ 55,00
223	Prancheta de madeira com prendedor de pressão, metálico	ACRIMET	13	Unidades	R\$ 0,64	R\$ 8,32
230	Teclados para computador com fio, padrão ABNT II, USB.	MULTILASER	13	Unidades	R\$ 24,25	R\$ 315,25
231	Telefone com fio, preto, 3 funções (flash, rediscar e mudo)	ELGIN	3	Unidades	R\$ 83,60	R\$ 250,80
232	Telefone sem fio, display luminoso, funções, agenda, hora e data	INTELBRAS	3	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 420,00

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo da Secretária Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ela delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 03 (três) dias úteis após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 83.289,81** (oitenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavo), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 845/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- IV- Multa:
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100062.018 – Dist. de Merenda Ens. Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênio Federal

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236200062.019 – Dist. de Merenda Ens. Médio
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênio Federal

Funcional Programática: 1236500062.020 – Dist. de Merenda Ens. Infantil
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (05) Transferências e Convênio Federal

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS

Funcional programática: 1545100112.041 – Manutenção de Logradouros Públicos
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2025, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

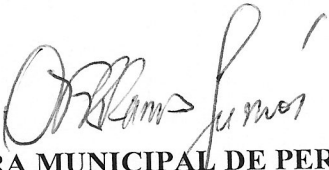
DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 30 de Janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR
CONTRATANTE


JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME
JOSUÉ FOGAÇA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME

CNPJ: 03.227.778/0001-26

CONTRATO DE ORIGEM N.º 048/2025

OBJETO: Contratação de empresa pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de material de escritório, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 30 de Janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR
CONTRATANTE


JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME
JOSUÉ FOGAÇA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Pela contratada:

Nome: Josué Fogaça

Cargo: Proprietário

CPF: 092.329.118-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 30 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR
CONTRATANTE

JOSUÉ FOGAÇA PEREIRAS - ME
JOSUÉ FOGAÇA
CONTRATADA